



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

31/07/2020

Jornal AMP

Página 336

Edição 2064

Karine

Ass. Responsável
Paraná, Estado do Paraná,
1.938/19, de 10.12.2019;

DECRETO Nº 4.042/20

Data 30.07.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(111)-000	Material de Consumo	R\$ 700.000,00
3.3.90.39.00(117)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 750.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
2884600000.002000	Amortização e Encargos da Dívida	
4.6.90.71.00(87)-000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 750.000,00
TOTAL		R\$ 750.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de julho
de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal